

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2466/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do lote n. 295, da rua Joaquim Fernandes, bairro São João, para que realize limpeza de seu imóvel conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Menciona que o referido imóvel está sendo usado por andarilhos, para uso de entorpecentes, que o imóvel foi demolido parcialmente e na atual situação que se encontra serve de criadouro para mosquito da dengue.

Ademais, no tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados'.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE AGOSTO DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI VEREADOR - .